

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Ivan Luiz Barcellos, 104 - Cx. Postal 55  
FONE: (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C. P. 29251 - FAX: (027) 727-2602  
CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

**CGC: (MF) 27.554.914/0001-50**

**RESOLUÇÃO Nº 216/97**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 168/92,  
QUE “DISPÕE SOBRE O  
REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
GABRIEL DA PALHA - ES.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA  
PALHA, Estado do Espírito Santo,  
usando de suas atribuições legais,**

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - Acrescenta ao § 1º do Artigo 171 da Resolução nº 168/92, os incisos III e IV, com as seguintes redações:**

“Art. 171 - .....

§ 1º - .....

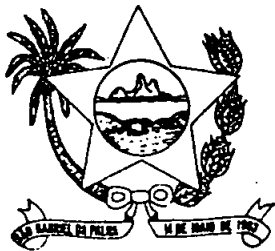
III - representação de entidades de classe ou de Partidos Políticos do qual integra , em eventos oficiais, desde que devidamente comprovada a efetiva participação;

IV - missão oficial, de interesse da Câmara, desde que devidamente designado mediante Portaria, por decisão da Mesa Diretora;”

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Ivan Luiz Barcellos, 104 - Cx. Postal 55  
FONE: (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C. P. 29251 - FAX: (027) 727-2602  
CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo  
CGC: (MF) 27.554.914/0001-50

*Resolução Nº 216/97*

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 1997.

**ARLINDO DÜPKE**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

**NIVALDO COMETTI**  
1º Secretário